

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

Cativeiro e liberdade: as alforrias nas charqueadas pelotenses (1880-1884)

Maria Cláudia Moraes Leite

Porto Alegre, novembro de 2011

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

Cativeiro e liberdade: as alforrias nas charqueadas pelotenses (1880-1884)

Maria Cláudia Moraes Leite

**Monografia apresentada ao Departamento de História da
Universidade Federal do Rio Grande do Sul como
requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em
História.**

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Regina Célia Lima Xavier

Porto Alegre, novembro de 2011

Agradeço à banca examinadora que gentilmente aceitou o convite para a apreciação desta monografia. À Regina Xavier, agradeço por ter aceitado orientar esta pesquisa e por tanto ter contribuído com sua orientação crítica e comprometida. Ao meu namorado Luiz Felipe Cassol Lied, além de agradecer por todo o apoio e o carinho recebidos, dedico este trabalho.

Listas de tabelas

Tabela 1: Distribuição de cartas de alforria de acordo com o sexo.....	15
Tabela 2: Distribuição das alforrias segundo a designação de cor	16
Tabela 3: Divisão dos alforriados segundo ocupação.....	20
Tabela 4: Distribuição etária dos escravos alforriados	22
Tabela 5: Condições de alforria.....	23
Tabela 6: Distribuição das cartas de alforria onerosas.....	24
Tabela 7: Prazo para prestação de serviço	27

Abreviaturas

APERS ó Arquivo Histórico do Estado do Rio Grande do Sul

LNTN ó Livros Notariais de Transmissões e Notas

LNRO ó Livros Notariais de Registros Ordinários

Sumário

Introdução	7
Capítulo 1: Análise das cartas de alforria	10
1.1 ó Características do alforriado.....	14
1.2 ó Condições da alforria.....	23
1.3 ó Alforrias gratuitas ó sem ônus ou condição	25
1.4 ó Alforrias onerosas ó pagas e condicionais	26
Capítulo 2: Cativo e liberdade	32
2.1 ó A charqueada e o trabalho escravo	35
2.2 ó A obtenção da liberdade.....	39
Considerações finais	44
Fontes consultadas	46
Bibliografia	47

Introdução

A presente investigação tem como objetivo analisar as características do processo de libertação dos escravos nas charqueadas pelotenses durante o período compreendido entre os anos de 1880 e 1884. A escolha da cidade de Pelotas como cenário desta pesquisa foi determinada por ela apresentar, dentre outros motivos, na segunda metade do século XIX, dois terços da sua população inventariada como proprietária de escravos. Esse fato evidencia uma significativa disseminação da instituição escravista na cidade no período marcado pela crise de mão-de-obra causada pelo fim do tráfico transatlântico de escravos, o acirramento do comércio interprovincial e o progressivo encarecimento do braço cativo¹. Além disso, a cidade apresentou uma maior eficácia em retardar a perda de cativos.

Comparando os dados da população escrava de todos os municípios rio-grandenses entre 1859 e 1884, percebe-se que Santa Maria e Pelotas foram os únicos que não tiveram sua população cativa diminuída neste intervalo de tempo. Em 1884, Pelotas constituía-se no município da província com o maior número de escravos².

A partir do século XIX, as charqueadas tiveram um acentuado desenvolvimento, destacando-se na região sul. Localizavam-se nas proximidades dos rios navegáveis, da Lagoa dos Patos e da Lagoa Mirim onde o transporte fluvial pode ser melhor aproveitado para o escoamento da produção. Nessa região, às margens do Arroio Pelotas, encontrava-se a mais importante concentração de charqueadas. Localizada em um ponto estratégico, nas proximidades de Rio Grande, o mais importante porto da região no período, e aproveitando-se do arroio navegável, a cidade de pelotas desenvolveu-se sobre a alta rentabilidade da produção saladeiril³. Do trabalho compulsório nas charqueadas, originou-se a riqueza de Pelotas, uma das mais prósperas cidades da Província na década de 1880.

¹ PESSI, Bruno Stelmach. Estrutura da posse e demografia escrava em Pelotas entre 1850 e 1884. **Anais do V Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**, 2011, p.3.

² VARGAS, Jonas. Das charqueadas para os cafezais? O comércio de escravos envolvendo as charqueadas de Pelotas (RS) entre as décadas de 1850 e 1880. **Anais do V Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**, 2011, p. 3.

³ PESSI, Bruno Stelmach. **O impacto do fim do tráfico na escravaria das charqueadas pelotenses. (1846-1874)**. Monografia de conclusão do Curso de História. UFRGS. 2008, p. 10.

O estudo sobre a escravidão a partir da análise das cartas de alforria não é nenhuma novidade na historiografia brasileira. Importantes trabalhos já foram publicados em relação ao tema, como a pesquisa feita em Campinas por Peter Eisenberg e em Porto Alegre por Paulo Moreira. Para a presente pesquisa, a principal documentação utilizada foram as cartas de alforrias concedidas pelos principais charqueadores de Pelotas e registradas nos Livros Notariais de Transmissões e Notas e nos Livros Notariais de Registros Ordinários pertencentes ao acervo do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul ó APERS. Essas cartas, mesmo contendo uma série de informações, não conseguem traçar todo o percurso do cativo nesse processo de conquista da liberdade. No intuito de enriquecer essas informações, para este trabalho, foram utilizados, juntamente com as cartas, inventários e testamentos, visando uma melhor estruturação da trajetória do escravo em direção à tão sonhada liberdade.

A presente monografia está organizada em dois capítulos nos quais o estudo das cartas se faz presente. No capítulo 1 apresentaremos a análise das cartas de alforria, na tentativa de montar um painel com as características dos libertos, estruturando o perfil desses sujeitos por meio da análise de dados como sexo, idade, cor e procedência. Será feito também um estudo sobre as condições impostas nas cartas para a concessão da liberdade. A partir desta análise, procuramos, no capítulo seguinte, relacionar as características particulares das cartas de liberdade com as modificações sociais e políticas que ocorriam na cidade no momento dessas concessões.

No capítulo 2 trataremos do contexto histórico no qual Pelotas estava inserida, analisando as transformações políticas e sociais que ocorreram no período e que possam estabelecer ou não relação direta com o processo de manumissões. Procuramos, neste capítulo, dialogar e debater afirmações feitas por autores como Fernando Henrique Cardoso, Jorge Eusébio Assumpção e Mario José Maestri Filho acerca dos procedimentos de dominação senhorial utilizado nas charqueadas, com ênfase nos argumentos de controle total e violência no cativeiro. Além disso, sempre tendo presente o processo de desarticulação do trabalho escravo nas charqueadas, procuramos entender as relações

estabelecidas entre senhores e escravos e como elas influenciaram esse complexo processo de conquista da liberdade.

Capítulo 1: Análise das cartas de alforria

A carta de alforria, ou carta de liberdade, como também era conhecida, foi, de acordo com Peter Eisenberg, òum instrumento legal através do qual se documentava a passagem de um indivíduo de uma condição legal de escravo para uma condição legal de livreõ⁴. Era um ato jurídico pelo qual o senhor transferia para o cativo a posse e o título de propriedade que tinha sobre ele⁵, conduzindo-o ao *status* de liberto numa sociedade essencialmente escravista.

Para o estudo da alforria, a fonte primária por excelência é a própria carta de alforria, embora ela não abarque o número total de manumissões concedidas. Há os escravos libertados na pia batismal e em testamentos, por exemplo, assim como aquelas cartas passadas a próprio punho pelos senhores, sem necessariamente terem sido registradas em nenhum momento, uma vez que nada havia que obrigasse o seu registro em cartório, embora fosse essencial para assegurar a liberdade e os direitos dos alforriados. Há também os casos de escravos vivendo como libertos possuindo apenas o reconhecimento social de sua liberdade, sem posse de carta ou registro⁶. A carta não é, portanto, a única fonte disponível que possa fornecer os índices de manumissões. Dessa forma, para investigar o processo de libertação dos escravos nas charqueadas pelotenses, utilizaremos como principal fonte uma amostra de 89 cartas de alforria localizada nos Livros Notariais de Transmissões e Notas e nos Livros Notariais de Registros Ordinários, entre 1880 e 1884, nas quais foram libertados um total de 187 escravos, recorrendo, como fonte complementar, a testamentos e inventários depositado em cartórios.

As cartas de alforria podem ser consideradas documentos que surpreendem pela riqueza de informações. Apresentavam os seguintes dados: a identidade do senhor, com

⁴ EISENBERG, Peter L. **Homens Esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil ó Séculos XVIII e XIX**. Campinas: Editora da Unicamp, 1989, p.245.

⁵ ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. Da prática costumeira à alforria legal. In: **Politeia: Hist. e Soc.**, Vitória da Conquista, v. 7, n. 1, p. 163-186, 2007.

⁶ ARAÚJO, Thiago Leitão de. **Escravidão, fronteira e liberdade: políticas de domínio, trabalho e luta em um contexto produtivo agropecuário (vila da Cruz Alta, província do Rio Grande de São Pedro, 1834-1884)**. Porto Alegre, 2008. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História, UFRGS, p. 191.

nome, estado civil e residência; posteriormente, a identificação do alforriado: nome, idade, cor, profissão, filiação, naturalidade, estado civil. Em seguida, as condições da alforria, que podia ser onerosa ou gratuita. Os senhores, muitas vezes, sentiam também a necessidade de justificar as cartas concedidas, seja pelos bons serviços prestados ou pela remuneração recebida de cativos ou de terceiros⁷. Mas nem todas as cartas apresentavam esse conjunto de informações, especialmente as emitidas na década de 1880 que, com o auge da campanha abolicionista, proporcionou a concessão de alforrias em massa com descrições feitas de forma mais resumida. Após o ano de 1871, foram incluídos nas cartas os dados da matrícula especial de escravos⁸ decretada pela Lei do Ventre Livre (Lei nº 2040 de 28 de setembro de 1871) o lugar da matrícula e o número do escravo no município e na ordem de relação fornecida pelo seu senhor⁹. Esses dados eram destinados à fiscalizar, daquela data em diante, o uso e a transmissão da propriedade de escravos.

Podemos questionar, da mesma forma como o fez Paulo Moreira ao trabalhar com as manumissões de Porto Alegre, a quem eram dirigidos os textos das cartas de alforria. Segundo o autor, algumas cartas

com textos curtos, secos e diretos, certamente foram confeccionadas com o único objetivo de comprovar uma negociação entre duas partes: quem alforriava e quem era alforriado. Eram documentos produzidos como peça comercial, que deveria sancionar a passagem da escravidão para a liberdade. Estabeleciam burocraticamente a transferência de propriedade ocorrida e serviam como um talismã para os libertos, comprovando sua autonomia e a quebra legal dos grilhões do cativo. Outras, porém, fornecem pistas que ajudam a pintar com cores razoavelmente vivas os quadros da escravidão¹⁰.

Ao analisarmos a conquista da liberdade por meio dessas cartas, nos deparamos com o debate historiográfico acerca das interpretações sobre a alforria. Para Roberto Guedes a

⁷ MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. **Faces da liberdade, máscaras do cativo: experiências de liberdade e escravidão, percebidas através das cartas de alforria - Porto Alegre (1858-1888)**. Porto Alegre: Edipucrs, 1996, p. 13.

⁸ A matrícula era um registro que servia para controlar o número de escravos nascidos após a lei; facilitava também o controle sobre venda, compra ou libertação dos cativos. Constituiu-se numa forma importante de intervenção do governo na chamada questão do elemento servil. Para garantir que esta determinação não fosse burlada, a lei de 1871 determinava que todo escravo que não tivesse sido dado à matrícula seria considerado livre.

⁹ EINSENBURG, Peter L. Op. cit. p. 247-248.

¹⁰ MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. **Que com seu trabalho nos sustenta: as cartas de alforria de Porto Alegre (1748-1888)**. Porto Alegre: EST, 2007, p. 13.

manumissão era, basicamente, uma concessão senhorial. De acordo com a sua tese, a alforria

é um acordo desigual, em que uma parte dá e a outra aceita. É concessão, predominantemente. Está-se ainda no terreno do poder moral dos senhores. É assim porque a relação vertical entre os escravos e os senhores estava, é óbvio, calcada na desigualdade, na assimetria, mas sem deixar de ser uma relação de troca, assentada na reciprocidade. Sem esquecer, evidentemente, que reciprocidade não é sinônimo de equivalência¹¹.

Para Guedes, a troca equitativa entre senhores e escravos, expressa na alforria, gera a estabilidade do sistema escravista, uma vez que, mesmo tendo sido estimulada pela pressão dos escravos, a liberdade não era o resultado de uma resistência dentro do sistema. Para o autor, aceitar de forma submissa uma alforria concedida pelo senhor era o primeiro passo para o libertando conseguir uma reinserção social pela via legal. Note-se aqui que para o autor submissão implicava no reconhecimento, por parte dos escravos, do poder senhorial¹². O autor não percebe a alforria no seio de uma luta política pela liberdade. Na segunda metade do século XIX, há um aumento de tensões entre senhores e escravos, intensificadas pela lei do Ventre Livre e pelos movimentos abolicionistas que estão ocorrendo no período. Podemos pensar então que a classe senhorial está concedendo por estar sofrendo pressões de ordens diversas, inclusive dos escravos e que essa pressão não pode se resumir à submissão apontada por Guedes.

Autores como Tiago Araújo, Paulo Moreira entre outros discordam da tese de Guedes de que a alforria tenha sido sempre uma concessão senhorial e que, estruturalmente, tenha funcionado para conservar a escravidão. Para Paulo Moreira, as alforrias deveriam ser

inseridas em um jogo estratégico entre seres humanos envolvidos em uma tensa negociação. O termo "negociação" não deve ser encarado como um apaziguamento do mundo escravista, mas como a descrição de uma relação entre agentes históricos (senhores e escravos). Mesmo que estivessem inseridos desigualmente no universo social, um não poderia agir sem considerar a ação/reação do outro¹³.

¹¹ FERREIRA, Roberto Guedes. A amizade e a alforria: um trânsito entre a escravidão e a liberdade (Porto Feliz, SP, Século XIX). In: **Afro-Asia**, 35 (2007), 87.

¹² Idem, *ibidem*. p. 88.

¹³ MOREIRA, Paulo Roberto Staudt, 2007. *Op. cit.* 27.

Fica claro que para o autor o ato de alforriar estava baseado não apenas na vontade senhorial, mas também nas possibilidades de negociação entre esses dois polos antagônicos. Se, de um lado, a carta de alforria não poderia ser considerada sempre como uma mera concessão senhorial, de outro lado, para Moreira, poderia ser compreendida como uma estratégia dos senhores dirigida ao plantel escravo: uma possibilidade de liberdade que poderia ser conquistada por todos mediante trabalho duro, obediência e respeito¹⁴, pelo menos até a promulgação da lei do Ventre Livre.

Para Thiago Araújo, alcançar a liberdade por meio da alforria necessitava que o escravo jogasse a partir de regras estabelecidas pelos senhores e isso acontecia na maioria das vezes e pelo menos até 1871. As iniciativas dos escravos para se libertarem indicam sua disposição em utilizar as armas senhoriais a seu favor e, esta luta, acredito, precisa ser caracterizada em suas múltiplas possibilidades¹⁵. A alforria, segundo o autor, estava inserida no âmbito do poder senhorial e era uma probabilidade de liberdade existente dentro do próprio sistema escravista. Porém, a partir de 1871, quando o poder público passou a intervir nas relações da escravidão, os embates da luta pela liberdade modificaram-se bastante. Houve mudanças de comportamento e de estratégias de ambos os lados, interdependências e, de acordo com o autor, o escravo aparentemente resignado de um dia podia vir a afrontar o poder de domínio de seu senhor, causando-lhe inúmeros inconvenientes no outro¹⁶. Sidney Chalhoub já havia sugerido a percepção da falência dessa política de domínio na qual o ato de alforriar se constituía numa prerrogativa exclusiva dos senhores. Segundo o autor, a alforria como parte de uma política de controle social da escravidão já vinha falindo pelo menos a duas décadas antes da abolição em 1888¹⁷. Ao percebermos as mudanças ocorridas no período por nós analisado, não podemos, assim como assinalou Guedes, acreditar que o papel da alforria cabia exclusivamente ao senhor. As relações escravistas eram moldadas a partir de embates cotidianos, cada vez mais acirrados, entre senhores e escravos. Acreditar que o papel da

¹⁴ MOREIRA, Paulo Roberto Staudt, 2007. Op. cit. 35.

¹⁵ ARAÚJO, Thiago Leitão de. Op. cit. p. 210.

¹⁶ Iem, ibidem. Op. cit. p. 214-215.

¹⁷ CHALHOUB, Sidney: **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte.** São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 123.

alforria cabia exclusivamente ao senhor é creditar ao negro escravizado um papel de submissão e aceitação frente à sua condição no cativo.

Num universo de 1277 cartas registradas em Pelotas no período de 1880 a 1884, foram selecionadas para a presente pesquisa 89 cartas concedidas por 11 charqueadores. Estes senhores apresentavam consideráveis plantéis, fortunas e poder político na cidade ó características que levei em consideração ao montar esta amostra. Destes proprietários de escravos, 6 possuíam títulos de nobreza: eram os barões do charque ó até o final do Império, mais de 10 charqueadores tiveram o seu poder oficialmente consolidado pela outorga do baronato¹⁸. Para a análise, foram selecionados os seguintes charqueadores: Aníbal Antunes Maciel (Barão dos Três Cerros), José Antônio Moreira (Barão de Butuí), Francisco Antunes Maciel (Barão de Cacequi) e sua esposa Francisca de Castro Moreira Maciel, Francisco Gomes da Costa (Barão de Arroio Grande) e sua esposa Flora Antunes da Costa, Jacinto Antônio Lopes, Joaquim da Silva Tavares (Barão de Santa Tecla), Joaquim Rasgado, Leopoldo Antunes Maciel (Barão de São Luís), Lúcio Lopes dos Santos, Pedro Lobo Vinhas e Possidônio Mâncio Cunha.

Nas próximas seções deste capítulo, nos dedicaremos ao estudo das características dos escravos alforriados. O intuito desta análise é estruturar o perfil dos libertos para uma melhor compreensão de quem foram esses sujeitos.

1.1 ó Características do alforriado.

Sexo

De acordo com Peter Eisenberg, todos os estudos da alforria brasileira concordam, com uma unanimidade impressionante, que a mulher escrava era quem mais recebia a carta de alforria¹⁹. O homem escravo foi preferido para o trabalho nos principais centros

¹⁸ A lista completa dos charqueadores pelotenses contemplados com o título de nobreza está disponível em <http://www.ufpel.tche.br/pelotas/baroes.html>.

¹⁹ EISENBERG, Peter L. Op. cit.p. 263.

produtivos que empregaram grandes plantéis, como os centros charqueadores. Consequentemente, o escravo foi mais valorizado no mercado, conferindo à escrava um preço inferior, possibilitando a compra de sua liberdade. Uma outra hipótese apresentada pelo autor é a de que a mulher escrava teve mais oportunidades de estabelecer laços afetivos com os seus senhores ó laços esses que possibilitavam a concessão da alforria²⁰. Até o ano de 1871, porém, o número de alforrias femininas não poderia ser muito superior aos dos homens, uma vez que a liberdade feminina correspondia um prejuízo na reprodução natural dos cativos: ão libertar-se uma mulher, alforriava-se seu ventre ó dali em diante as crias que tivesse não mais pertenceriam ao senhor. Sabendo disso, os senhores optavam por alforriar mulheres que já haviam gerado filhos escravos e que não estavam mais em idade de reprodução²¹.

Para Pelotas, o quadro de alforrias de acordo com o sexo do cativo fica representado da seguinte forma, como mostra a tabela 1:

Tabela 1: Distribuição de cartas de alforria de acordo com o sexo.

	Homens	Mulheres
1880	10	-
1881	9	-
1882	4	3
1883	10	4
1884	132	16
Total	165	23

Fonte: APERS. Livros Notariais de Transmissões e Notas. Pelotas, 1880-1884.

A amostra analisada parece contrariar os dados constatados por Eisenberg em Campinas e Paulo Moreira em Porto Alegre: o de uma certa ascendência de mulheres sobre homens. Não podemos esquecer, no entanto, que o trabalho nas charqueadas era altamente especializado e quase exclusivamente masculino. Se analisarmos dessa forma veremos que o número de mulheres libertas não é tão baixo quanto parece. Para o período de 1880 a 1884, Bruno Pessi arrolou um total de 6.477 escravos listados em 76 inventários; destes, a grande maioria, 4167 (64,6%), era do sexo masculino. As mulheres representavam 35,4%

²⁰ EISENBERG, Peter L. Op. cit.p. 264.

²¹ MOREIRA, Paulo Roberto Staudt, 2007. Op. cit. 16.

dos cativos. Segundo o autor, a razão de sexos identificada para a população escrava em Pelotas num período que abrange os anos de 1850 e 1884 foi de 183 homens para cada grupo de cem mulheres. Esse valor variou bastante no decorrer dos 35 anos estudados, chegando entre 1880 e 1884 numa razão de 209 homens para cada grupo de 100 mulheres. Outro dado levantado por Pessi trata da relação direta entre o tamanho dos plantéis e a razão de sexos: quanto maior o plantel, mais desequilibrada é a razão, com um maior número de homens frente às mulheres. Em senzalas com mais de 50 cativos a desigualdade entre os sexos é mais elevada e atingiu a proporção de 1300 homens para cada grupo de 100 mulheres entre 1880 e 1884²². Considerando que os charqueadores analisados eram em sua maioria donos de grandes plantéis²³, o número de escravas libertadas durante o período analisado é expressivo frente ao número total de libertos.

Cor e origem

Para a amostra analisada, dos 187 libertos que tiveram suas cartas registradas, em 146 casos consta a designação do seu tom de pele (78,07%). Deste total, a divisão de acordo com a designação de cor é apresentada na tabela abaixo:

Tabela 2: Distribuição das alforrias de escravos de charqueadores segundo a designação de cor

Pretos	Pardos	Mulatos
109 (74,7%)	31 (21,2%)	6 (4,1%)

Fonte: APERS. Livros Notariais de Transmissões e Notas. Pelotas, 1880-1884.

Concordo com Thiago Araújo quando o autor argumenta que não interessa indagar ao que se referem especificamente estas categorias em relação ao tom da pele. Porém, é importante observar que para os contemporâneos estas diferenças deviam servir como

²² PESSI, Bruno Stelmach. Op. cit. p.10 -13.

²³ Adoto aqui a mesma categoria que Bruno Pessi utiliza para nomear os diversos tipos de plantéis (o estudo de Ricardo Salles, que analisou, entre outras questões, a propriedade escrava em Vassouras, no Vale do Paraíba Fluminense, entre os anos de 1821 e 1880). Microproprietários ó possuidores de 1 a 4 cativos; pequenos proprietários ó senhores de 5 a 19 escravos; médios proprietários, detentores de 20 a 49 escravos; grandes proprietários, entre 50 e 99 escravos; megaproprietários ó plantéis superiores a 100 cativos.

marca de distinção social, uns mais e outros menos pejorativos dependendo da confluência de inúmeros fatores²⁴. Este argumento vai ao encontro do de Hebe Mattos, no qual a autora aponta que a designação de pardo era usada, antes, como forma de registrar uma diferenciação social, variável conforme o caso, na condição mais geral de não-branco²⁵. Desta forma, tornava-se pardo todo escravo descendente de homem livre (pardo), assim como todo homem que, mesmo nascendo livre, carregava a marca de sua ascendência africana, fosse mestiço ou não. Para isso, porém, esses homens livres descendentes de africanos dependiam de um reconhecimento social desse novo *status*, construído com base nas relações pessoais e comunitárias que mantinham²⁶.

No cruzamento das informações sobre a cor e a origem dos libertandos foi possível encontrar apenas 23 referências. Dos 11 africanos que foram libertados nesta amostra, 9 constam como pretos e 2 não tiveram sua cor indicada. Em relação aos mestiços, e tendo como exemplo o trabalho do Bruno Pessi, optei por considerar todos os pardos e mulatos que não tiveram a origem registrada como sendo crioulos²⁷ - o termo *crioulo* era utilizado exclusivamente para escravos e forros nascidos no Brasil. Dessa forma, foi possível identificar a origem de 48 escravos alforriados, que corresponde a 25,7% do total analisado. A amostra não permite, portanto, análises mais aprofundadas uma vez que a maioria dos escravos foi identificada como preto e não é possível afirmar que todo preto é africano, embora houvesse uma superioridade numérica dos africanos em relação aos crioulos nas charqueadas pelotenses²⁸.

O maior número de africanos, por sua vez, demonstra a proximidade dos charqueadores com as redes do tráfico transatlântico, possibilitando a aquisição de africanos através das redes de comércio, principalmente com o Rio de Janeiro²⁹. Jovani Scherer, ao trabalhar com as experiências de busca da liberdade na cidade de Rio Grande, também apontou a supremacia da população africana entre escravos e libertos da região da

²⁴ ARAÚJO, Thiago Leitão de. Op cit, p. 200.

²⁵ MATTOS, Hebe Maria. **Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista Brasil século XIX**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 34.

²⁶ Idem, ibidem, p. 34-35.

²⁷ PESSI, Bruno Stelmach. 2011. Op. cit. p. 17.

²⁸ ASSUMPÇÃO, Jorge Euzébio. **Pelotas: Escravidão e charqueadas, 1780-1888**. (Dissertação de Mestrado). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, PUC-RS, Porto Alegre, 1995, p. 156.

²⁹ PESSI, Bruno Stelmach. Op. cit, 2008.

cidade portuária³⁰. Os africanos, por terem sido capturados e escravizados em diversas regiões, carregavam consigo identidades étnicas originadas de pertencimento a reinos, comunidades e clãs, de variadas e complexas configurações políticas, sociais e culturais³¹, não constituindo, portanto, um grupo homogêneo.

Gabriel Aladrén, ao analisar os padrões de alforria e a inserção social de libertos em Porto Alegre, classificou os africanos no interior de três macro-regiões africanas que favoreciam escravos para o Brasil: a África Central Atlântica (Congo e Angola), a África Ocidental (Costa da Mina) e a África Ocidental. O autor concluiu em sua pesquisa que os africanos ocidentais eram aqueles que obtinham, proporcionalmente, maior sucesso na busca pela liberdade por meio das alforrias³². Resultado semelhante foi encontrado por Jovani Scherer em Rio Grande, especialmente na segunda metade do século XIX: o autor aponta o papel preponderante dos africanos ocidentais (Mina) entre a população alforriada ó 35% do total³³. Seria muito difícil para a Pelotas apresentar um padrão de procedência de escravos africanos muito diferente dos encontrados em Rio Grande e Porto Alegre, uma vez que esse mesmo padrão também foi verificado em outras regiões brasileiras. Gabriel Aladrén, citando Manolo Florentino, aponta que ão Rio de Janeiro, ao longo do século XIX, os africanos ocidentais eram alforriados em uma proporção de duas a três vezes superior a sua participação entre os escravos africanos³⁴. Bruno Pessi, ao trabalhar com a demografia da escravidão nas charqueadas pelotenses na segunda metade do século XIX, comprova que a maioria dos 678 africanos que tiveram sua origem especificada em inventários pertencia à região denominada de África Ocidental (128), descritos como Mina (108) e Nagô (16) principalmente. Assim, é importante destacar a contribuição da África

³⁰ SCHERER, Jovani de Souza. **Experiências de busca da liberdade: alforria e comunidade africana em Rio Grande, séc. XIX**. São Leopoldo, 2008. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História, UNISINOS, p. 96.

³¹ ALADRÉN, Gabriel. **Liberdades negras nas paragens do sul: alforria e inserção social de libertos em Porto Alegre, 1800-1835**. Niterói, 2008. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História, UFRGS, p. 60.

³² Idem, ibidem. p. 67.

³³ SCHERER, Jovani de Souza. Op. cit. p. 118.

³⁴ ALADRÉN, Gabriel. Op. cit. p. 67.

Ocidental na formação da população escrava em Pelotas e das experiências vividas por esses indivíduos na constituição de uma cultura afro-brasileira no sul do país³⁵.

Por outro lado, o número de crioulos entre os escravos aumentou consideravelmente durante a segunda metade do século XIX, uma vez que a interrupção do tráfico transatlântico e da entrada de africanos no país fez a escravidão sustentar-se a partir de um crescimento endógeno. Verificou-se um aumento, ôde certa forma, linear da proporção de crioulos na população escrava pelotense, atingindo 87,6% no final da década de 1870³⁶. Bruno Pessi, ao analisar a razão de africanidade³⁷ nos plantéis charqueadores, observou que foi a partir dessa década que os crioulos formaram um grupo maior do que os africanos entre os escravos que trabalhavam compulsoriamente nas charqueadas³⁸. Pela amostra coletada, não é possível afirmar que os africanos sofriam ou não algum tipo de desvantagem na busca pela liberdade, ou que os crioulos possuíam algum tipo de benefício por serem indivíduos ôcuja aparência física mais se assemelhava à da própria classe dominante³⁹. Podemos, porém, questionar por que foi encontrado em poucas cartas o registro de procedência. Será que os senhores, tendo em vista o grande número de crioulos, deixaram de dar importância aos dados de procedência dos cativos? Ou será que a partir de 1831⁴⁰ os proprietários adquiriram o costume de omitir a origem africana dos seus escravos como medo de perderem suas ilegais mercadorias? Para Jovani Scherer, o fato da maioria das alforrias ôserem destinadas aos cativos classificados como pretos reforça o predomínio de africanos entre os alforriados⁴¹. Na nossa análise, mesmo tendo 74,7% dos alforriados classificados como pretos, não me sinto segura em afirmar que esse dado reforça o predomínio de africanos entre os que conquistaram a liberdade. É difícil, pela amostra, responder a essas perguntas ou chegar a conclusões mais definidas. Os dados são interessantes, pois provocam questionamentos acerca da origem desses escravos, mas as fontes não são suficientes para, na presente pesquisa, responder a essas perguntas.

³⁵ PESSI, Bruno Stelmach. Evolução demográfica da escravidão nas charqueadas pelotenses na segunda metade do século XIX: uma perspectiva para o estudo da família escrava. **Anais do X Encontro Estadual de História**, 2010, p. 11.

³⁶ PESSI, Bruno Stelmach. 2011. Op. cit. p. 15.

³⁷ Número de africanos para cada grupo de 100 crioulos.

³⁸ PESSI, Bruno Stelmach. 2010. Op. cit. p. 9.

³⁹ EINSEBERG, Peter L. Op. cit. p. 268.

⁴⁰ Ano da lei que tornou ilegal o tráfico de escravos para o Brasil, tornando legalmente emancipados os africanos aqui introduzidos após esta data.

⁴¹ SCHERER, Jovani de Souza. Op. cit. p. 98.

Profissão

Quanto às profissões dos 187 escravos, foi possível obter informações sobre 107 cativos. Destes, 83 tinham profissões relacionadas com os ofícios especializados concernentes às charqueadas, como salgadores (5) e carneadores (32), de longe o grupo mais significativo. A tabela abaixo nos dá uma noção de como os tipos de atividades desenvolvidas pelos escravos estavam divididos.

Tabela 3: Divisão dos alforriados segundo ocupação

Tipo de Serviço	Escravos
Serviço de Charqueada	83
Serviço Doméstico	13
Serviço de Campo	3

Fonte: APERS. Livros Notariais de Transmissões e Notas. Pelotas, 1880-1884.

Foram considerados como trabalhadores de charqueadas os 83 cativos declarados como carneadores, boleeiros, carreteiros, salgadores, tripeiros, serventes, pedreiros, marceneiros e marinheiros. Os trabalhadores do campo foram descritos como campeiros; os trabalhadores domésticos, como copeiros, cozinheiros, lavadeiras, costureiras, mucamas ou simplesmente serviços domésticos. Além desses, não foram incluídos em nenhuma classificação da tabela os 8 indivíduos descritos como todo o serviço. Dessa forma, é possível verificar que a rotina nas charqueadas gerava certa divisão e especialização do trabalho e que os indivíduos que estavam ligados diretamente à produção do charque, como os carneadores e serventes, compunham a maioria desses trabalhadores.

Para Peter Eisenberg, a qualificação profissional ajudava na alforria, principalmente para os homens⁴². No caso das charqueadas, havia um grande número de escravos que se dedicavam a só uma atividade do processo produtivo, mas havia também uma grande quantidade de serventes que participavam de diversas etapas conforme a

⁴² EISENBERG, Peter L. Op. cit. p. 280.

necessidade de produção⁴³. As cartas refletem proporcionalmente essa diferenciação: como a maioria dos escravos são os que possuem uma alta qualificação, a maioria dos alforriados são justamente os escravos que possuem essa qualidade. Teoricamente, esses escravos especializados são aqueles mais necessários à produção e, conseqüentemente, são os que possuem um maior valor monetário. Na nossa análise, foi possível constatar que a maioria dos escravos qualificados recebeu justamente as cartas de alforria com cláusulas de prestação de serviço. Ou seja, mesmo alforriando ó e veremos nas próximas seções as implicações desse tipo de alforria ó os senhores não queriam abrir mão de uma mão de obra qualificada. O fato de estar vinculado aos serviços domésticos também aumentava a possibilidade de ser alforriado, mas esse, assim como vários fatores, não pode ser analisado isoladamente. Exercer uma profissão qualificada ou trabalhar nos serviços domésticos não aumenta, por si só, as chances de liberdade, e sim a combinação de fatores como tipo de ocupação e sexo⁴⁴.

Idade

Em relação à idade dos escravos alforriados, foi possível identificar tal característica para 59,4% dos manumitidos. Utilizarei aqui a mesma divisão empregada por Bruno Pessi: os escravos estarão agrupados em três faixas etárias distintas, levando em consideração a sua capacidade produtiva ó *criança, adulto e idoso*. Os cativos entre 0 e 14 anos foram considerados *crianças*, indivíduos com pouca ou nenhuma capacidade para o trabalho e jovens iniciando a aprendizagem de algum ofício. Foram considerados adultos aqueles escravos pertencentes à faixa entre 15 e 49 anos, quando a aptidão e o vigor físico já habilitavam as competências para o trabalho; e idosos, os escravos com mais de 50 anos, quando a capacidade produtiva já apresentava sinais de diminuição⁴⁵. A tabela 3 nos mostra a distribuição dos escravos analisados nas faixas etárias estipuladas.

⁴³ PESSI, Bruno Stelmach. 2011. Op. cit. p. 60.

⁴⁴ EINSENBERG, Peter L. Op. cit.p. 280.

⁴⁵ PESSI, Bruno Stelmach. 2011. Op. cit. p. 17.

Tabela 4: Distribuição etária dos escravos alforriados

Crianças	Adultos	Idosos
1 (0,9%)	83 (74,8%)	27 (24,3%)

Fonte: APERS. Livros Notariais de Transmissões e Notas. Pelotas, 1880-1884.

Peter Eisenberg relata, ao analisar as manumissões de Campinas, que os estudos sobre as alforrias no país estão de acordo no que diz respeito às idades modais, ou seja, às idades mais comuns dos escravos no momento de receber sua alforria. Havia uma desproporção em determinadas faixas etárias na concessão de cartas de alforria, sendo favorecidas as faixas dos escravos muito jovens e dos muito velhos⁴⁶. Segundo o autor, a análise desses dados invoca um tipo de determinação econômica que leva em consideração a possibilidade de escravos ou muito velhos ou muito novos não estarem aptos para o trabalho físico duro. Dessa forma, o preço desses indivíduos era mais baixo, já que eles eram menos produtivos, o que possibilitava uma possível compra de alforria⁴⁷.

Em Pelotas, como demonstra a tabela 4, a grande maioria alforriada estava em idade produtiva. No caso das *crianças*, pode-se argumentar que o decréscimo no número de alforrias dá-se pela promulgação da Lei do Ventre Livre e os cativos que nasceram a partir de 28 de setembro de 1871 foram considerados libertos. Neste caso, a própria lei pode ter provocado um exagero nas idades fornecidas na matrícula de escravos com o intuito de demonstrar que os jovens haviam nascido antes de 1871⁴⁸. Das cartas analisadas, há referência em duas, concedidas em 1883, de escravos emancipados que levaram consigo os seus filhos ingênuos. Já quanto aos escravos *idosos*, nossa análise termina um ano antes da promulgação da Lei dos Sexagenários que libertava os escravos com mais de 60 anos de idade. Das 27 cartas concedidas a cativos considerados idosos, 7 foram para escravos entre 60 e 70 anos de idade.

Bruno Pessi, ao analisar a composição etária da população escrava em Pelotas entre 1850 e 1884, destaca a importância dos escravos em idade produtiva composta por 58% de

⁴⁶ EISENBERG, Peter L. Op. cit. p. 274.

⁴⁷ Idem, ibidem, p. 274.

⁴⁸ Idem, ibidem, p. 277.

cativos⁴⁹. Proporcionalmente, a amostra não fornece distorções ao compararmos o número de escravos com o número de alforriados nas mesmas faixas etárias.

A análise das características desses escravos alforriados, por enquanto, tem por finalidade delinear o perfil do cativo que estava conquistando a liberdade nas charqueadas. Sendo assim, voltaremos ao exame desses dados quando partirmos para a análise dos tipos de alforria concedida e das condições nas quais ocorreu essa outorga.

1.2 ó Condições da alforria

Para Peter Eisenberg, a carta de alforria podia ser elaborada de duas formas: sem condição alguma ou com condições restritivas. A primeira seria uma carta que conferia uma liberdade incondicional que era também chamada de um contrato a título gratuito. A segunda conferia uma liberdade condicionada, com contrapartida pelos dois lados, o que era considerado um contrato a título oneroso⁵⁰. Seguindo o mesmo modelo de divisão proposta pelo autor, temos representada na tabela 5 a distribuição das cartas de alforrias analisadas.

Tabela 5: Condições de alforria

Gratuitas		Onerosas	
37	41,6%	52	58,4%

Fonte: APERS. Livros Notariais de Transmissões e Notas. Pelotas, 1880-1884.

A alforria onerosa, segundo Eisenberg, podia ser subdividida em grupos, conforme a contrapartida exigida do escravo ó dinheiro, mercadoria, prestação de serviços ou alguma combinação entre esses itens. ãEssa alforria interessava ao senhor na medida em que trouxesse alguma indenização para compensar a perda do direito sobre o escravo. Se essa

⁴⁹ PESSI, Bruno Stelmach. 2011. Op. Cit, p. 18.

⁵⁰ EISENBERG, Peter L. Op. cit. p. 280.

indenização fosse puramente monetária, então a alforria aproximava-se de um simples contrato de pagamento⁵¹. Para o senhor, o que importava era que o preço e as condições de pagamento fossem considerados justos, ou seja, que ele não ficasse no prejuízo ao conceder a carta de liberdade a algum cativo. Entre os charqueadores, as alforrias pagas constituíram 19,2% das alforrias onerosas.

Tabela 6: Distribuição das cartas de alforria onerosas

Onerosas		Onerosas Condicionais			
Pagas		Serviços		Outros	
10	19,2%	36	69,3%	6	11,5%

Fonte: APERS. Livros Notariais de Transmissões e Notas. Pelotas, 1880-1884.

Não encontramos nenhum caso de pagamento em mercadoria na amostra, nem mesmo uma combinação entre os itens. Como ãoutrosõ, classificamos as cartas de alforria concedidas pelo charqueador José Antônio Moreira, o Barão de Butuí. Em seu testamento⁵², o Barão, que faleceu em 1876, deixou ao seu testamenteiro o prazo de 3 anos para a completa execução das disposições testamentárias. Findo o prazo (1879), o seu testamenteiro, que era também seu genro, Leopoldo Antunes Maciel, deveria libertar os escravos maiores de 60 anos. Um ano após o prazo (1880) Leopoldo Antunes Maciel deveria dar a carta aos escravos maiores de 40 anos; e 10 anos após o prazo (1889), deveria conceder a liberdade a todos os escravos restantes. São os escravos maiores de 40 anos que receberam a carta no período da nossa análise.

Pela leitura das cartas de alforria e de testamentos do século XIX, era relativamente comum que os senhores libertassem um ou mais escravos quando do seu falecimento. O coronel Aníbal Antunes Maciel, pai do Dr Aníbal Antunes Maciel, deixou livres ao morrer cinco escravos. Já o Barão de Butuí optou por alforriar seus cativos em datas diversas, mas

⁵¹ EINSENBURG, Peter L. Op. cit. p. 280.

⁵² Testamento Barão de Butuí ó APERS, testamento n° 1834, maço 88, estante 26, ano 1876.

mesmo assim esse fato comprova que a morte do senhor podia trazer mudanças significativas na vida de um escravo, incluindo a possibilidade de alforria⁵³.

A partir de agora, analisaremos as condições que foram elaboradas para as cartas de alforria.

1.3 Alforrias gratuitas ó sem ônus ou condição

Entre o total de alforrias pesquisadas, 37 referem-se a liberdade gratuita, concedidas sem ônus ou condição, significando 41,6% do total, número bastante significativo. A gratuidade da liberdade para o cativo derivava da ausência de ônus no ato de receber a carta ou em algum momento posterior a esse fato. Numa outra perspectiva, entretanto, como ressalta Peter Eisenberg, a alforria nunca foi gratuita. Mesmo sem ter de pagar dinheiro ou prestar serviços para receber a alforria, o indivíduo durante sua vida de escravo já entregara valores para o senhor, sem que tivesse havido uma contrapartida de valores iguais entregues ao escravo⁵⁴.

Já Paulo Moreira alerta para o cuidado que se deve ter ao ler esse tipo de documento redigido, na imensa maioria dos casos, pelos senhores. Nas cartas de liberdade, salvo em algumas exceções não encontramos a tensão da relação entre desiguais, mas discursos enaltecendo atos de senhores *bondosos* que reconheciam e recompensavam seus bons trabalhadores⁵⁵. Nas cartas analisadas, encontramos, em 24,3% delas, expressões como *em recompensa dos bons serviços que me prestou* ou *em recompensa de seus bons e leais serviços*, entre outros termos que pretendem impedir que transpareça a existência de uma ação escrava nesse processo de obtenção da liberdade. As próprias palavras e expressões abundantemente utilizadas moldam o cenário de um paternal senhor (ou senhora) recompensando espontaneamente (sem constrangimento de pessoa alguma) seus fiéis e dóceis trabalhadores⁵⁶.

⁵³ CHALHOUB, Sidney. Op. cit. p. 137.

⁵⁴ EISENBERG, Peter L. Op. cit. p. 297.

⁵⁵ MOREIRA, Paulo Roberto Staudt, 2007. Op. cit. p. 25.

⁵⁶ Idem, *ibidem*, p. 27.

Dos 37 escravos alforriados gratuitamente, conseguimos verificar a idade de 21 indivíduos. Destes, 28,6% estavam em idade não produtiva, ou seja, tinham 50 anos ou mais. Este fato demonstra, como apontou Eisenberg, que a alforria gratuita podia até interessar ao senhor em certas situações. Ele alforriava gratuitamente, por exemplo, para se livrar de obrigações legais ou morais, por mínimas que fossem, de sustentar escravos improdutivos ou indesejáveis⁵⁷.

A partir do ano de 1885, surgiram incentivos fiscais para alforriar gratuitamente: a Lei dos Sexagenários⁵⁸, no caso de uma alforria gratuita, exonerava o senhor de qualquer dívida à Fazenda Pública por impostos referentes ao mesmo escravo⁵⁹. A nossa pesquisa, todavia, vai até o ano anterior à promulgação dessa lei, não nos permitindo considerar que os senhores das charqueadas buscavam beneficiar-se desses incentivos alforriando gratuitamente. A conjuntura política de Pelotas, e da Província como um todo, é que vai determinar, ou melhor, possibilitar uma análise mais aprofundada dessas cartas gratuitas; mas isto é assunto do próximo capítulo.

1.4 as Alforrias onerosas e pagas e condicionais

Dentre as alforrias onerosas, 19,2% dessas liberdades foram conquistadas através de pagamento em dinheiro aos senhores. Mesmo com os valores elevados, os escravos não pagaram a alforria em prestações. Imaginemos, como Paulo Moreira, o esforço descomunal dos seres humanos escravizados juntando pequenas quantias de dinheiro, agenciadas das mais diversas formas, procurando romper com o cativeiro⁶⁰. Das cartas analisadas, uma foi paga pela avó dos escravos libertados, uma pelo próprio escravo, duas por *pretos forros*.

⁵⁷ EISENBERG, Peter L. Op. cit. p. 298.

⁵⁸ A Lei nº 3270, também conhecida como a Lei dos Sexagenários ou Lei Saraiva-Cotejipe, promulgada no dia 28 de setembro de 1885, tinha por finalidade regular a extinção gradual do elemento servil. Os escravos com idade entre 60 e 65 anos deveriam prestar serviços por 3 anos aos seus senhores e após 65 anos de idade seriam libertados.

⁵⁹ EISENBERG, Peter L. Op. cit. p. 299.

⁶⁰ MOREIRA, Paulo Roberto Staudt, 2007. Op. cit. 66.

O número de alforrias pagas diminuiu muito no período final da escravidão em detrimento do crescimento de outros tipos de alforria, como as condicionais por prestação de serviço, que se tornou majoritária na segunda metade do século XIX. ãNessa alforria, o senhor abria mão de seus direitos sobre o escravo em troca de um compromisso do escravo de realizar uma determinada tarefa ou de servir por prazo estipulado⁶¹. As alforrias concedidas com alguma condição agrupavam também aquelas que atrelavam os cativos ao falecimento do seu senhor, as que obrigavam os cativos a servirem nas forças armadas e aquelas que estabeleciam uma diversidade de condições para a emancipação. Na amostra pesquisada, o modelo condicional que se sobrepõe são as alforrias concedidas com cláusulas de prestação de serviço. A tabela abaixo nos mostra o prazo de tempo estipulado para que esses cativos conquistassem de vez a liberdade. Como, nesse período, foi grande o número das alforrias em massa, levaremos em consideração o número de cativos alforriados e não o de cartas. Todas as cartas de alforria analisadas que condicionaram a liberdade à prestação de serviço foram concedidas no ano de 1884.

Tabela 7: Prazo para prestação de serviço

Tempo de trabalho	3 anos	5 anos	6 anos	7 anos
Escravos alforriados	7	28	28	13

Fonte: APERS. Livros Notariais de Transmissões e Notas. Pelotas, 1880-1884.

Como podemos notar, a vinculação a 5 e 6 anos de serviço era a mais freqüente. É bem provável, como explica Thiago Araújo, que ãos cinco ou sete anos de trabalho a serem realizados pelos libertandos correspondessem a uma soma maior de trabalho/dinheiro do que a compra da liberdade que, talvez, cessasse de vez as obrigações do liberto para com seu ex-senhor⁶². A lei do Ventre Livre, de 1871, que previa a liberdade por indenização do valor do escravo ao senhor mediante a entrega de pecúlio, pode ter influenciado esta postura senhorial em conceder cartas que condicionam a liberdade à prestação de serviço.

⁶¹ EINSENBURG, Peter L. Op. cit. p. 286.

⁶² ARAÚJO, Thiago Leitão de. Op cit, p. 295.

Se esse pecúlio fosse formado por doações, legados ou heranças a alforria não dependia do consentimento do senhor. Nesse caso, parece mais vantajoso aos senhores concederem cartas de alforria condicionais antes que os cativos apresentassem o pecúlio e conquistassem a liberdade sem o seu consentimento. A lei previa ainda a obtenção do pecúlio por meio do próprio trabalho do escravo e suas economias, mas, neste caso, precisava-se do consentimento do senhor⁶³.

Seguindo com a análise, encontramos ainda duas cartas que estipulavam datas para a libertação dos cativos, ambas do mesmo senhor, Joaquim da Silva Tavares. A primeira libertava 16 cativos, 15 homens e 1 mulher, e foi concedida com a condição de os escravos continuarem a prestar seus serviços até o dia 31-12-1889 ao senhor ou a seus herdeiros⁶⁴. A segunda alforriava 31 indivíduos, 30 homens e 1 mulher, e foi concedida com a condição de os escravos continuarem a prestar seus serviços até o dia 31-07-1890 a mim ou a quem minhas vezes fizer, e só depois de decorrido o prazo marcado para a prestação de ditos serviços, entrarão no gozo pleno da liberdade que ora lhes concedo com a clausula referida⁶⁵. A existência dessas cartas que previam um prazo para a prestação de serviço formava um limbo entre a liberdade e o cativo, conservando os laços de dependência que existiam entre senhores e escravos. De acordo com a argumentação de Paulo Moreira,

Esse tipo de alforria, em um momento de crítica contundente ao escravismo, preenchia vários pré-requisitos necessários aos senhores de escravos. A emancipação por contrato de prestação de serviço (uma forma de escravidão disfarçada) enganava as estatísticas, satisfazia (pelo menos momentaneamente) a opinião pública abolicionista e a resistência escrava e postergava a abolição definitiva por alguns anos⁶⁶.

Para os charqueadores que tinham grandes plantéis, continuar a escravidão por meio desses contratos de trabalho era bem interessante, até porque a sociedade pelotense estava imersa no movimento abolicionista. Como foi possível verificar, a maioria dos cativos que

⁶³ XAVIER, Regina Célia Lima. **A conquista da liberdade: libertos em Campinas na segunda metade do século XIX**. Campinas: UNICAMP, 1996, p. 67.

⁶⁴ Fonte: APERS. Livros Notariais de Transmissões e Notas. Pelota, s. Subfundo: 3º Tabelionato - Espécie / tipologia: Livros Notariais de Registros Ordinários - Livro 7, p. 29r ó 1884.

⁶⁵ Fonte: APERS. Livros Notariais de Transmissões e Notas. Pelota, s. Subfundo: 3º Tabelionato - Espécie / tipologia: Livros Notariais de Registros Ordinários - Livro 8, p. 26v ó 1884.

⁶⁶ MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Op. cit. 57.

receberam a alforria condicional por prestação de serviço ainda estavam no cativeiro no dia 13 de maio de 1888.

Fica, de certa forma, o questionamento: os escravos alforriados condicionalmente eram considerados livres? Sidney Chalhoub oferece a interpretação de Perdígão Malheiro sobre o caso: “recebendo a alforria condicional, o escravo está desde logo [...] restituído à sua natural condição de homem e personalidade, apenas o exercício pleno da liberdade é que é adiado”⁶⁷. Parece contraditório que alguém, sendo livre, não possa exercer a liberdade, ficando na dependência de que se cumpra um prazo ou um evento. O autor segue explicando: “a situação dos alforriados sob condição é semelhante a dos menores, que dependem de certos fatos ou tempo para entrarem, emancipados, no gozo dos seus direitos e atos da vida civil”⁶⁸. Ao receber a alforria condicional, juridicamente o escravo perde o *status* de coisa, mas na prática, talvez não seja impróprio afirmar que a sua vida continuava a mesma de antes e continuaria, até que o prazo estipulado expire. Perdígão Malheiro, conforme demonstrou Sidney Chalhoub, assumiu uma posição política em relação à questão servil, defendendo a idéia de que os alforriados condicionais deveriam ser considerados livres. Na prática, porém, não era isso que acontecia. Regina Xavier nos mostra, ao analisar o processo de libertação dos escravos em Campinas, que muitos casos iam parar na justiça numa tentativa de reafirmação da liberdade ou de novas delimitações entre os direitos e os deveres estabelecidos entre ex-senhores e ex-escravos. Segundo a autora,

Estes casos nos permitem perguntar sobre que bases eram pautadas as relações ex-senhor/liberto. Afinal, que tipo de condições eram estas que, por princípio, não permitiam uma ruptura da relação senhor/escravo e transportavam antigas obrigações como a sujeição e a obediência como limites para o gozo da plena liberdade? As liberdades condicionais, além de evidenciarem as expectativas senhoriais, mostram também como a definição do que vinha a ser escravo ou liberto era controversa. O que era realmente ser liberto, ou ser um liberto condicional? Quais os direitos que essa liberdade garantia? Quais os direitos que os libertandos conquistavam com a liberdade condicional?⁶⁹

⁶⁷ CHALHOUB, Sidney. Op. cit. p. 161.

⁶⁸ Idem, ibidem. p. 161.

⁶⁹ XAVIER, Regina Célia Lima. Op. cit. p.67.

Essas ações impetradas na justiça pelo escravo⁷⁰ no intuito de conquistar ou manter sua liberdade, as chamadas Ações de Liberdade, trazem o posicionamento do libertando e permitem um contraponto às expectativas senhoriais. Os libertandos tinham uma noção do que lhes parecia ser justo e do que entendiam ser uma usurpação dos seus direitos. O exemplo abaixo, o caso da liberta condicional Clara, analisado por Regina Xavier, ilustra melhor como se davam esses embates na justiça.

Ela entrou com uma Ação de Liberdade alegando que não havia sido matriculada e, nesse caso, a lei de 1871 garantia o seu direito à liberdade. O senhor, no entanto, alegou que de fato não a havia matriculado, já que ele não tinha obrigação de fazê-lo, pois Clara não era escrava. Ela era liberta, sob condição de serviços por 10 anos. Sua mãe, inconformada, tentou por todos os meios lutar por sua liberdade. Alegou que o prazo de 10 anos era contrário à lei de 1871, que estipulava o prazo máximo de 7 anos e tentou provar que sua filha vivia, de fato, como escravizada; por isto, não sendo matriculada, tinha direito à liberdade.

O juiz não foi da mesma opinião. Para ele, o prazo de 7 anos só era válido no caso de contrato com terceiros ou condôminos; como Clara era uma liberta condicional, não teria direito à posse imediata de sua liberdade. Para obtê-la restava-lhe apenas dois recursos: cumprir os serviços ou indenizar o senhor. Este não era o entendimento de Clara e sua mãe, que recorreriam ao Tribunal da Relação para resolver a querela. O mais irônico é que, ao concebê-la como liberta, o juiz autorizou a continuidade de sua escravidão. Era assim que Clara se sentia e essa situação lhe parecia indevida, pois naturalmente tinha uma outra expectativa em relação à vivência de sua liberdade. Foi por essa razão que procurou lutar por todos os meios para recuperar o que achava ser de seu direito⁷¹.

O caso acima demonstra o quanto era difícil estabelecer limites entre a liberdade e o cativo, ainda mais em casos de libertandos sob condições, o que nos leva a crer que o argumento de Perdigão Malheiro, conforme apontou Thiago Araújo, era a defesa de uma idéia e não õuma afirmação de que os escravos libertados sob condição fossem realmente tratados e reputados assim. A situação não era tão simples e, na prática, nem sempre os limites entre uma condição e outra estavam bem especificados⁷².

⁷⁰ Os escravos estavam impossibilitados de se auto-representarem formal e legalmente, precisando contar com a ajuda de curadores e advogados. Nada podiam tentar sem o auxílio de um homem livre, pois não tinham direitos civis e, desta forma, estavam legalmente incapacitados de agir judicialmente sem a presença de um curador.

⁷¹ XAVIER, Regina Célia Lima. Op. cit. p. 67-68.

⁷² ARAÚJO, Thiago Leitão de. Op cit, p. 222.

Como vimos acima, era complicado definir a situação legal dos indivíduos que recebiam a alforria condicional. Por outro lado, a situação dos libertos não era tão bem estruturada quanto se podia pensar. Regina Xavier indica que alguns estudiosos, como Manuela Carneiro da Cunha, consideraram que a conquista da liberdade não correspondeu à conquista da cidadania. Os libertos passaram a constituir uma categoria anômala e não eram identificados como cidadãos, tendo, ainda, sérias restrições aos seus direitos políticos. O liberto, no sistema censitário, só podia votar nas eleições primárias, não podia ser delegado ou subdelegado de polícia, jurado, juiz de paz, nem eleito deputado ou senador. Não elegia deputados, senadores e regentes⁷³. Mesmo conquistando a sua liberdade, o liberto não podia gozar de todos os direitos de um homem branco livre o que só reforça as ambigüidades que as condições de liberdade e escravidão comportavam neste período.

Se essas foram as condições impostas para a obtenção da alforria, falta-nos ainda conhecer o espaço de cativeiro que foi palco da negociação da liberdade e quais as relações estabelecidas entre senhores e escravos durante todos os anos da escravidão. O próximo capítulo, além de mostrar um panorama político no qual Pelotas estava inserida, vai contextualizar a rotina dos escravos e o trabalho por eles desenvolvidos com os processos de obtenção da liberdade.

⁷³ XAVIER, Regina Célia Lima. Op. cit. p. 58.

Capítulo 2: Cativo e liberdade

Ao longo de todo o século XIX, como já apontou Jonas Vargas, o charque foi considerado o produto-rei da economia sul-rio-grandense, permanecendo no topo das exportações⁷⁴. No Rio Grande do Sul, de acordo com Helen Osório, entre os mais afortunados estavam aqueles que, ao mesmo tempo em que eram comerciantes, atuavam também nas charqueadas. No topo das fortunas mercantis da Província, encontravam-se esses comerciantes-charqueadores, marcando, inequivocamente, a hierarquia social. Foram esses negociantes sulinos que mais conseguiram diversificar as suas atividades: possuíam barcos, lojas, emprestavam dinheiro, produziam charque, alguns eram ainda grandes estancieiros e produtores agrícolas e foram os capitais originários de atividades comerciais que possibilitaram a instalação das charqueadas. Também foram eles os maiores proprietários de escravos, tendo em média 67 cativos, grande parte deles especializados em tarefas de charqueada.⁷⁵ Neste contexto, concentrando milhares de cativos e abatendo milhões de reses, a cidade de Pelotas destacou-se como grande complexo charqueador da Província⁷⁶.

O recorte cronológico escolhido para a análise é 1880 a 1884 e enquadra-se no período em que a escravidão no Rio Grande do Sul, ou na província de São Pedro, como era chamada na época, encaminhava-se para um momento decisivo, culminando com uma onda de alforrias em 1884. Após uma campanha abolicionista levada a efeito principalmente pelos políticos do partido liberal, acompanhando de certo modo as libertações ocorridas no Ceará e no Amazonas, a província teve dois terços de seus escravos alforriados⁷⁷. Essa libertação em massa estava atrelada a várias outras questões, entre elas uma tentativa de reorganização produtiva e manutenção da coesão social. A província passaria a ter, em 1885, 22.709 cativos o número que contrasta com os

⁷⁴ VARGAS, Jonas. A elite charqueadora de Pelotas (1850-1890): notas iniciais de pesquisa. **IV Jornada de Estudos Históricos do PPGHIS/IFCS/UFRJ**, 2009, p. 1

⁷⁵ OSÓRIO, Helen. Comerciantes do Rio Grande de São Pedro: formação, recrutamento e negócios de um grupo mercantil da América Portuguesa. **Revista Brasileira de História**, v. 20, n 39, p. 115-134, 2000.

⁷⁶ VARGAS, Jonas, 2009. Op. cit., p. 1

⁷⁷ ARAÚJO, Thiago Leitão de. Op cit., p.290

aproximadamente 60.000 escravos do ano anterior⁷⁸. Pelotas, em 1884, constituía-se no município da Província com o maior número de escravos: 6.526 indivíduos ó número que decresceu para 2.831 no ano seguinte. No ano de 1887, a cidade teria apenas cerca de 338 escravos⁷⁹.

É nesta conjuntura que a década de mil oitocentos e oitenta, para Pelotas, inicia imersa em assuntos abolicionistas. Este período foi marcado pelo surgimento de entidades envolvidas tanto na busca da libertação dos escravos quanto na discussão sobre a melhor forma de inserir os negros livres na sociedade civil. Em 21 de agosto de 1881, foi fundado em Pelotas o primeiro Clube Abolicionista da Província, organizado por Fernando Luis Osório - deputado federal eleito pelo Partido Liberal no ano anterior. Era formado por pessoas livres e incluía negros na sua diretoria. Na sessão de inauguração do Clube, que ocorreu em 16 de outubro do mesmo ano, houve a doação de 14 cartas de liberdade e, nos 10 meses seguintes, foram concedidas 25 alforrias a cativos⁸⁰. O trabalho, na realidade, era direcionado para a aquisição de escravos e posterior concessão da sua alforria. A compra deveria ser negociada com o proprietário dos cativos, uma vez que a entidade só aceitava a libertação com o consentimento do senhor do escravo⁸¹.

A discussão em torno da libertação dos escravos, de acordo com Felipe Boher, abrangeu diversos setores sociais, envolvendo, inclusive, os principais interessados na manutenção do regime escravista: os próprios donos de escravos. Observando por este ângulo, a campanha abolicionista de 1884 também contemplava os interesses desses senhores, procurando garantir a transição gradual dessas relações através da concessão de alforrias com cláusulas de prestação de serviço. Como resposta à campanha emancipacionista, foi criado em Pelotas, no ano de 1884, o Centro Abolicionista, ã entidade

⁷⁸ ARAÚJO, Thiago Leitão de. Op cit., p.291.

⁷⁹ BAKOS, Margaret. **RS: Escravismo e Abolição**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982, p. 22.

⁸⁰ SCHIAVON, Carmem. Os 120 anos da abolição e do pioneirismo rio grandense. In: **Ong Viva o Charque**. Disponível em: <http://www.vivaucharque.com.br/interativo/artigo05.htm>. Acesso em: 17/10/2011. A Ong Viva O Charque é uma associação civil com sede na cidade de Pelotas, no estado do Rio Grande do Sul, e que tem como finalidades a integração social e o desenvolvimento comunitário dos cidadãos, com o ideal de estudar, conhecer, valorizar, defender e preservar a memória e os bens culturais do ciclo sócio-econômico do charque no Município de Pelotas. Paralelo a isso também está voltada à participação comunitária em programas, projetos e ações culturais, sociais, ambientais, educacionais, judiciais e outros; que visem o desenvolvimento da região.

⁸¹ BOHER, Felipe Rodrigues. **Os meios formais-institucionais de organização negra em Pelotas na década de 1880 : o caso das sociedades beneficentes**. Monografia de conclusão do Curso de História. UFRGS. 2008, p. 23

de donos de escravos que visava à libertação destes cativos através de contratos de prestação de serviços, o que não traria prejuízos à indústria e comércio⁸². Conforme os dados apontados por Boher, e os verificados na análise das cartas do presente estudo, esses contratos variavam de três a sete anos de serviços e funcionariam também como um freio a eventuais revoltas e fugas, despertando entre os cativos esperanças de alcançar legalmente a liberdade ao fim desses anos de trabalho ainda compulsório⁸³. O Centro Abolicionista informava ter conseguido cerca de 2.500 adesões à campanha.

Por outro lado, as entidades beneficentes negras fundadas em Pelotas no início da década de 1880 constituíram-se numa terceira via nesse complicado processo que foi o fim da escravidão. Essas organizações, como a *Sociedade Beneficente Fraternidade Artística* e a *Sociedade Beneficente Feliz Esperança*, ambas fundadas em 1880, visavam desenvolver mecanismos de proteção e manutenção das posições adquiridas pelos ex-escravos⁸⁴. A sociedade *Deus, Fé e Caridade*, criada em 1882, era uma confraria religiosa organizada por negros libertos que se destinava a libertar escravos através da compra e alforria. As irmandades católicas, como a *Irmandade Nossa Senhora do Rosário* e a *Irmandade de São Benedito*, também congregavam os negros. A igreja, no período final do Império, buscou o apoio dos negros, libertos ou não, uma vez que precisava recuperar terreno frente a outras doutrinas e ideologias que ameaçavam o seu papel na sociedade brasileira, tornando-se uma das vozes a clamar contra a escravidão, ocupando um lugar de destaque no movimento abolicionista⁸⁵.

A existência dessas entidades pontua os debates ocorridos em torno da forma de libertação dos escravos durante o período que esta pesquisa abarca. Como foi explicado por Boher,

Os abolicionistas pretendiam trabalhar com a idéia de abolição total da escravatura além da integração do negro na sociedade como trabalhadores desta nova fase, baseado numa forte concepção moral do significado concernente à liberdade dos negros. Já os emancipacionistas estavam voltados para a resolução do problema da mão de obra, buscando estabelecer os contratos para os ex-escravos como meio de manutenção disfarçada do regime escravista através de um processo

⁸² BOHER, Felipe Rodrigues. Op. Cit. p. 24.

⁸³ LONER, Beatiz Ana. Negros: organização e luta em Pelotas. **História em Revista**. Pelotas, v.5, 1999.

⁸⁴ BOHER, Felipe Rodrigues. Op. Cit. p. 6.

⁸⁵ LONER, Beatiz Ana. Op. Cit. p. 4.

gradual da libertação deste contingente, não entrando na discussão sobre a sua nova condição enquanto liberto⁸⁶.

A intenção até aqui foi montar um painel da conjuntura política na qual Pelotas estava imersa. Para melhor analisarmos, porém, o processo que culminou na libertação ó questionável ó dos escravos nas charqueadas pelotenses, é preciso verificar como se constituía o espaço de cativeiro desses indivíduos e o trabalho nele desenvolvido. Trataremos disso nas próximas páginas.

2.1 ó A charqueada e o trabalho escravo

No território que mais tarde formaria o município de Pelotas, as primeiras charqueadas foram instaladas no final do século XVIII, mais precisamente em 1780, com a chegada do português Pinto Martins. Charquear, no entanto, não era nenhum mistério ou novidade para o homem do sul: charqueava-se tanto em outros territórios da Província quanto na Banda Oriental. A diferença é que, anterior à vinda do lusitano, o charque era uma atividade artesanal e de pouca significação econômica. Pinto Martins foi o responsável por introduzir técnicas que possibilitaram a confecção do charque em maiores escalas e consolidaram a produção saladeiril na região⁸⁷.

A charqueada, segundo Maestri, desenvolvia uma ãatividade manufatureira de grande porte, trabalhando para um mercado em expansão, com instalações e capitais de giro relativamente significativos⁸⁸. Para o trabalho, considerado pesado neste local, a utilização da mão de obra escrava foi a solução encontrada, pois era muito difícil que um indivíduo livre se submetesse à realidade charqueadora ó o trabalho livre reduzia-se às tarefas administrativas e de controle. Foi dessa forma que adentrou à Província grandes concentrações de homens escravizados para trabalhar nas regiões que se dedicavam privilegiadamente à atividade de charquear⁸⁹.

⁸⁶ BOHER, Felipe Rodrigues. Op. Cit. p. 24.

⁸⁷ MAESTRI FILHO, Mário José. **O escravo no Rio Grande do Sul: a charqueada e a gênese do escravismo gaúcho**. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1984.

⁸⁸ Idem, ibidem. p. 74.

⁸⁹ Idem, ibidem. p. 75.

O trabalho nas charqueadas era sazonal, começando após o período das chuvas, indo aproximadamente de outubro a maio. Ester Gutierrez aponta que, possivelmente, no período das entressafras, a população escrava trabalhasse nas olarias existentes em um dos terrenos que compunham o saladeiro, produzindo matérias primas, elementos cerâmicos, ampliando e conservando toda a sorte de prédios urbanos. A construção civil seria então uma atividade alternativa à produção da carne salgada, possibilitando o aproveitamento ininterrupto da mão de obra cativa⁹⁰.

Neste contexto, temos a formação de uma das elites mais ricas da região. Segundo Jonas Vargas, as charqueadas eram unidades produtivas de caráter familiar onde a sucessão de proprietários apresentava uma forte característica endógena. O autor argumenta que ãoã é exagero dizer que família e estabelecimento charqueador confundiam-se numa unidade sócio-econômica e política que envolvia e gerenciava status, riqueza e poder locais⁹¹. Pode-se concluir, ainda segundo o autor, que poucos donos de charqueadas foram indivíduos isolados dos demais, sem vínculos familiares com outros charqueadores⁹².

Na nossa pesquisa é possível identificar esses laços entre os charqueadores selecionados. Leopoldo Antunes Maciel, o Barão de São Luis, casou com Cândida Gonçalves Moreira, filha do Barão de Butuí. A outra filha do Barão, Francisca de Castro Moreira, contraiu matrimônio com Francisco Antunes Maciel, outro charqueador analisado. Por outro lado, o Dr. Aníbal Antunes Maciel era irmão de Flora Antunes da Costa, casada com Francisco Gomes da Costa. Pesquisar esses charqueadores, portanto, sem levar em consideração essas relações familiares, ãsignifica perder a dimensão destas relações sociais, assim como das estratégias que os mesmos desenvolviam para intervir na economia e na política obtendo ganhos para suas famílias e suas clientelas⁹³. A questão desse poder doméstico já havia sido abordada por Fernando Henrique Cardoso. Para o autor, a formação dessa sociedade senhorial mantida pelo latifúndio, que vigorou durante o século XIX, com todas as implicações conhecidas da posição decisiva do chefe local ó do estancieiro ou do charqueador ó contou com o apoio e os instrumentos de coersão do Poder Real, decisivos

⁹⁰ GUTIERREZ, Ester J. B. **Negros, charqueadas e olarias**. (Dissertação de Mestrado). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, PUC-RS, Porto Alegre, 1993, p. 177.

⁹¹ VARGAS, Jonas, 2009. Op. cit. p. 4.

⁹² Idem, ibidem. p. 6.

⁹³ Idem, ibidem. p. 4.

para a formação das fortunas e a inserção de seus possuidores na estrutura política e social do Rio Grande⁹⁴.

É nesta estrutura que se estabelece a relação entre senhores e escravos. A historiografia sempre procurou evidenciar o trabalho nas charqueadas de forma violenta e penosa, demonstrando a realidade brutal na qual estavam inseridos esses cativos. Para Fernando Henrique Cardoso, a rusticidade e a violência da atividade da prática do gaúcho tornavam o senhor ainda mais rude, uma vez que esses indivíduos tratavam até mesmo os animais de forma impiedosa. O autor trata a rudeza do tratamento dispensado pelos senhores aos escravos como

Condição necessária para o desempenho e a manutenção da posição do senhor na charqueada, onde, em comparação com o comportamento do estancieiro que possuía escravos, a coisa muda de figura pois são muitos negros trazidos da Capital, com vícios, a demandar energia[...] O vago desejo da liberdade numa aglomeração grande de negros, submetidos a condições duras de trabalho, podia, com relativa facilidade, traduzir-se em revolta aberta. Havia, por isso, a necessidade de intensificar o controle da vida do escravo *no trabalho e fora do trabalho*⁹⁵.

A necessidade de manter o controle sobre o número de escravos, pelas razões acima apresentadas, justificou, segundo o autor, o emprego de um alto grau de violência no trato com os negros, oferecendo um exemplo de escravidão brutal. A dominação senhorial e o trabalho escravo só se mantiveram pela coação que, por sua vez, era legitimada pela desqualificação do escravo considerado, do ponto de vista jurídico, como *coisa*, sujeita ao poder e à propriedade de outros.

Por outro lado, Jorge Assumpção, ao mesmo tempo em que critica a corrente historiográfica composta por Kátia Matoso entre outros autores, que tentam diminuir os aspectos repressivos da escravidão e passam a destacar supostos acordos entre senhores e escravos, retirando ou minimizando os efeitos perversos da escravidão, corrobora a opinião de Fernando Henrique sobre a violência no espaço de trabalho escravo. O tratamento dos

⁹⁴ CARDOSO, Fernando Henrique. **Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul**. São Paulo: Paz e Terra, 1977, p. 102

⁹⁵ Idem, *ibidem*. p.145

escravos nas charqueadas é analisado por meio dos relatos do viajante Saint-Hilaire⁹⁶, mesma fonte utilizada por Fernando Henrique Cardoso. Num dos textos do viajante, há a descrição do tratamento que um próspero charqueador ó Gonçalves Chaves⁹⁷ ó dispensava aos seus escravos:

Nas charqueadas, os negros são tratados com dureza. O Sr. Chaves, tido como um dos charqueadores mais humanos só fala aos seus escravos com exagerada severidade, no que é imitado por sua mulher; os escravos parecem tremer diante dos seus donos.

Há sempre na sala um pequeno negro de 10 à 12 anos, cuja função é ir chamar os outros escravos, servir água e prestar pequenos serviços caseiros. Não conheço criatura mais infeliz que essa criança. Nunca se assenta, jamais sorri, em tempo algum brinca! Passa à vida tristemente encostado à parede e é freqüentemente maltratado pelos filhos do dono. À noite chega-lhe o sono e quando não há ninguém na sala, cai de joelhos para poder dormir. Não é esta casa a única que usa esse impiedoso sistema: ele é freqüente em outras⁹⁸.

O autor utiliza esses relatos também como uma forma de se contrapor ao mito da democracia pastoril⁹⁹, defendido pela historiografia tradicional e que possui em Jorge Salis Goulart um dos seus principais defensores. Para Assumpção, Salis Goulart era autor de uma obra racista que continha vários equívocos históricos, cujo objetivo era enaltecer e engrandecer a figura de um gaúcho mítico, negando ao máximo a história do escravismo gaúcho. Os escritos de Gonçalves Chaves também contribuíram para a construção dessa imagem distorcida da escravidão rio-grandense: as idéias do autor serviam aos interesses de uma facção da sociedade sulina, que tentava negar ao máximo a história do escravismo gaúcho, dando uma visão democrática à história do Rio Grande do Sul¹⁰⁰.

⁹⁶ Auguste de Saint-Hilaire foi um botânico e naturalista francês que viajou alguns anos pelo Brasil, tendo escrito importantes livros sobre os costumes e as paisagens brasileiras do século XIX. O viajante chegou ao país em 1816 e terminou sua expedição ó que contava com a aprovação do Museu de História Nacional de Paris e financiamento do Ministério do Interior ó em 1822.

⁹⁷ Antônio José Gonçalves Chaves foi político, escritor, empresário e dono da charqueada São João. Abolicionista, propôs em seu livro Memórias econômico-políticas, de 1822, a extinção do tráfico de escravos em 18 meses e, a longo prazo, a abolição. Em 1820, hospedou em sua propriedade o viajante Auguste de Saint-Hilaire.

⁹⁸ ASSUMPÇÃO, Jorge Euzébio. **Pelotas: Escravidão e charqueadas, 1780-1888**. (Dissertação de Mestrado). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, PUC-RS, Porto Alegre, 1995, p. 240.

⁹⁹ O mito da democracia pastoril, apoiada nos relatos de Saint-Hilaire, refere-se ao fato de que aqui no sul os senhores trabalhariam tanto quanto os escravos e ao lado deles, exercendo grande influência moral sobre os cativos. O mito da escravidão mais branda no Rio Grande do Sul já foi desconstruído por diversos autores que comprovam que a escravidão aqui foi tão cruel quanto a de outras Províncias.

¹⁰⁰ ASSUMPÇÃO, Jorge Euzébio. Op. cit. p. 239.

Salis Goulart, na análise de Jorge Assumpção, negava também as ameaças de insurreições que foram constantes no extremo sul do país. As revoltas e insubordinações, na análise de Assumpção, refletem a não acomodação dos negros escravizados, mas para Salis Goulart esses fatos não passavam de temor, aliás, com pouco fundamento. Jorge Assumpção, contrário ao posicionamento de Salis Goulart, aponta que a antiga freguesia de São Francisco de Paula, atual Pelotas, foi a que apresentou o maior número de movimentos contra a ordem escravista estabelecida, somando estes no mínimo em 8, o que não causa espanto, devido ao fato de ser Pelotas o maior centro proporcional de escravos da província, sendo por isso uma região de grande tensão¹⁰¹. Para esses autores, tanto para Assumpção quanto para os autores que ele critica, não há muito espaço para as lutas veladas que se contrapuseram aos mecanismos de dominação.

Considero mais apropriado considerarmos que as relações entre senhores e escravos eram pautadas por confrontos e negociações, como argumentou Thiago Araújo, e

Muito embora existisse uma estrutura de vigilância, retribuição e punição e que os embates entre senhores e escravos primassem pela desigualdade de forças, ambos deveriam levar em conta certos limites, as percepções e o comportamento de uns e de outros. Se é evidente que as políticas de domínio condicionavam as atitudes e as ações dos escravos, as lutas dos cativos também forcejavam os limites de sua própria escravidão e contribuíam para constantes redefinições nas práticas de dominação¹⁰².

Embora o ambiente fosse controlado e violento, com especificidades próprias, as relações escravistas nas charqueadas pouco diferiam em relação à escravidão no resto do país.

2.2 ó A obtenção da liberdade

Ao longo do século XIX, a questão servil a ser resolvida ocupou o centro das preocupações do país. Em 1871, a Lei do Ventre Livre foi duramente combatida pelos charqueadores na Câmara dos deputados, local onde os filhos doutores desses senhores de

¹⁰¹ ASSUMPCÃO, Jorge Euzébio. Op. cit. p. 268.

¹⁰² ARAÚJO, Thiago Leitão de. Op cit., p.15.

escravos votaram firmemente contra a Lei¹⁰³. O abolicionismo no Rio Grande do Sul correspondeu, de acordo com Fernando Henrique Cardoso, a uma forma de compromisso entre interesses e idéias divergentes¹⁰⁴ - e acredito que sim, ainda mais se levarmos em consideração os interesses dos dois pólos envolvidos: senhores e escravos. Nesta seção, pretendemos verificar, o contexto em que as cartas de alforria foram concedidas e as influências que o processo emancipacionista causou nessas concessões.

Pela análise das cartas de alforria, conseguimos traçar o perfil dos escravos libertados nas charqueadas pelotenses: homem, preto, com ofício especializado concernente à charqueada e em idade produtiva, ou seja, entre 15 e 50 anos. Destes, 41,6% foram alforriados de forma gratuita; 58,4%, de forma onerosa. Dentre os charqueadores que durante o período analisado só emitiram cartas sem ônus ou condição encontram-se aqueles ligados à família do liberal Barão de Butuí. O Partido Liberal Rio-Grandense, durante a década de 1880, auge do movimento emancipacionista no Rio Grande do Sul, foi defensor da libertação dos negros. Não cabe nesta pesquisa analisar a ideologia dos partidos políticos e seus interesses neste processo de desagregação da escravidão. O que podemos fazer é relacionar a concessão das cartas gratuitas com os senhores empenhados em acabar com o trabalho cativo. O que de certa forma é contraditório, pois os charqueadores eram os indivíduos que mais dependiam desse tipo de mão de obra. A amostragem analisada é também pequena para fornecer respostas mais precisas a esse respeito e a quantidade de cartas concedidas por cada senhor é irrisória frente ao tamanho dos seus plantéis. Por outro lado, a porcentagem de alforrias incondicionais encontrado na amostra vai de encontro a outros levantamentos que indicam o crescimento desse tipo de manumissão a partir de 1870. Para Tiago Araújo, esse fato indica uma pressão dos escravos por um trânsito que garantisse a liberdade plena mais rapidamente¹⁰⁵. Nas charqueadas deve ter ocorrido este mesmo tipo de pressão que permitisse aos escravos a aquisição da tão almejada liberdade. Mesmo num contexto de grande controle e coersão, os cativos possivelmente tiveram oportunidade de negociar suas liberdades com os senhores ó na década de 1880, com o desgaste que o sistema escravocrata estava apresentando, as relações entre senhores e cativos estariam mais tensas. Se a análise dessas cartas levar em consideração apenas o fato

¹⁰³ VARGAS, Jonas, 2009. Op. cit., p. 1.

¹⁰⁴ CARDOSO, Fernando Henrique. Op. cit. p. 212.

¹⁰⁵ ARAÚJO, Thiago Leitão de. Op cit., p.248.

de que os charqueadores estavam ligados a um partido dito emancipacionista, colocaremos a alforria como uma mera concessão senhorial. O que podemos indicar, entretanto, é que as ideologias do partido podem ter facilitado a negociação entre senhores e cativos.

Dentre as cartas concedidas de forma onerosa, 19,2% foram pagas. Esses dados também podem nos levar a pensar numa possível negociação entre senhores e escravos, mas o fato é que, com a aprovação da Lei do Ventre Livre, o escravo que, por meio do seu pecúlio, pudesse indenizar o seu valor, teria direito à alforria, independente da vontade do seu senhor. A partir de 28 de setembro de 1871, vários dispositivos legais foram apropriados pelos escravos, que puderam contar com a lei a seu favor. A intervenção do poder público nas relações de escravidão, conforme pontuou Thiago Araújo, passaram nesse período a impulsionar e agilizar atualizações nas políticas de domínios senhoriais. Apesar da resistência estabelecida por parte da classe senhorial, após a aprovação da lei eles nada puderam fazer, como faziam anteriormente, para impedir o desfecho das lutas dos escravos. O autor ainda argumenta que, para os senhores, a lei de 1871 contrariava a ideologia paternalista de concessão da alforria, pondo um fim à imagem de dependência do escravo aos favores senhoriais¹⁰⁶.

Já as cartas onerosas concedidas com cláusulas de prestação perfazem 69,3% do total. Na realidade, é aqui que se encaixa o perfil do escravo alforriado. As libertações que ocorreram nesse período, segundo Margaret Bakos, satisfizeram os escravocratas, pois respeitaram o direito de propriedade, libertando o escravo, porém mantendo o trabalho servil por prazos variáveis. O liberto retorna ao trabalho compulsório e o senhor, se tinha alforriado muitos escravos, além da fama de generoso, recebe um título nobiliárquico ou uma condecoração do Império¹⁰⁷. Penso que não foi tão bom assim para os senhores como mostra a autora, uma vez que as concessões dessas alforrias, como expõe Thiago Araújo, colocam a nu que as políticas de domínio eram conformadas por elementos complexos e que se tornaram necessárias e adquiriram suas formas a partir dos embates entre senhores e escravos¹⁰⁸. Se fosse levada em consideração apenas a vontade senhorial, a escravidão não

¹⁰⁶ ARAÚJO, Thiago Leitão de. Op cit., p.254-258.

¹⁰⁷ BAKOS, Margaret. Op. cit. p. 39.

¹⁰⁸ ARAÚJO, Thiago Leitão de. Op cit., p.307.

acabaria no final da década de 80 e parece ter sido esse um dos objetivos das libertações de 1884.

O grande número de alforrias que ocorreu no ano de 1884 deve-se ao fato de que os libertos ainda ficaram obrigados a servir seu antigo dono por um período de tempo. As condições apresentadas nas cartas prendiam de diversas maneiras os ex-cativos a seus senhores, demonstrando que a condição de libertos não descartava alguns traços que os prendiam ambigualmente ao status de cativos. Dessa forma, em 1888 a Lei Áurea encontrou no Rio Grande do Sul 8.422 escravos, conforme indica Bakos, e um número significativo de indivíduos presos entre duas realidades que não foram computados pela autora.

Essas cartas com prazo estipulado para prestação de serviços, segundo Peter Eisenberg, passaram a se assemelhar cada vez mais a um contrato de trabalho. Em primeiro lugar, o prazo para prestação de serviço diminuiu para 7 anos e anteriormente dois terços desses contratos especificavam um prazo de trabalho até a morte do senhor, o que distanciava a prestação de serviço de um efetivo contrato de trabalho. Em segundo lugar, essas alforrias começaram a incluir, além da limitação de um prazo, salários a serem pagos durante esse período de prestação de serviço. Nessa altura das lutas contra a escravidão, os senhores não podiam mais garantir os serviços de seus alforriados apenas com a promessa de liberdade no fim do prazo: eles tinham de oferecer, pelo menos nesses casos, um salário durante a prestação de serviço¹⁰⁹.

Como foi possível constatar, na década de 80, mesmo com as transformações políticas, econômicas e sociais que ocorriam na cidade de Pelotas, a escravidão permanecia ainda como uma importante relação de exploração de trabalho nas charqueadas. Ao tentar reconstruir alguns aspectos da escravidão na Província de São Pedro, tendo como *locus* de análise a vila da Cruz Alta, Thiago Araújo argumenta que o fato de esses produtores continuarem utilizando sobretudo a mão de obra escrava na década de 1870 indica que não havia tamanha elasticidade de mão de obra livre, ou, se havia, os estancieiros julgavam ainda ser mais compensador investir na propriedade escrava¹¹⁰. Os charqueadores, conforme as evidências apresentadas no início deste capítulo, dependiam da mão de obra cativa para o processo da salga da carne. Sendo assim, o aumento do número de alforrias

¹⁰⁹ EISENBERG, Peter L. Op. cit. p. 288.

¹¹⁰ ARAÚJO, Thiago Leitão de. Op cit., p.306.

concedidas ao longo da segunda metade do século XIX, em específico nos anos de 80 a 84, apenas confirma o acirramento dos embates entre as expectativas desses dois agentes antagônicos. Ao analisarmos o contexto em que essas cartas foram concedidas, podemos indicar que o processo emancipacionista foi uma consequência do embate entre senhores e escravos e não a causa propriamente dita dessa alforria em massa.

Considerações finais

Ao longo do texto busquei demonstrar as características do processo de libertação dos escravos nas charqueadas de Pelotas. Na tentativa de elucidar esta questão, fez-se necessária a análise das cartas de alforria dos escravos pertencentes aos charqueadores, bem como a inserção destas fontes no contexto político e social do período (1880-1884).

Por meio da análise das cartas e do cruzamento destas fontes com testamentos e inventários, foi possível traçar o perfil do escravo alforriado: homem, preto, com função especializada em trabalhos de charqueada e em idade produtiva. Outro aspecto verificado é que a maioria desses libertos recebeu alforria condicional com cláusulas de prestação de serviço. Procurei entender quais os motivos que levaram justamente esses cativos, nestas condições, à conquista da liberdade. Seja pela simples observação das fontes, seja pela leitura da bibliografia, foi possível constatar que este tipo de liberdade condicionada nada mais foi do que uma tentativa, por parte dos senhores dos escravos, de prolongar ao máximo possível a escravidão.

Ao analisar as transformações sociais e políticas que ocorriam no período, era meu objetivo compreender se essa conjuntura estabelecia ou não relação direta com as características particulares das cartas de alforria. Outro objetivo era também verificar que tipos de pressões sociais incidiram sobre a classe senhorial e se havia alguma relação com o tipo de liberdade concedida. A pesquisa sinaliza que as cartas concedidas poderiam ser relacionadas com a realidade política e social da época, uma vez que 1884 foi o ano da campanha emancipacionista na Província e Pelotas, por meio da formação de clubes e centros abolicionistas ó isso sem falar nas entidades beneficentes negras, que visavam desenvolver mecanismos de proteção e manutenção das posições adquiridas pelos escravos ó estava imersa em debates que discutiam o fim da escravidão.

Busquei, no decorrer da pesquisa, traçar um painel sobre o local do cativo e o tipo de atividade desenvolvida nas charqueadas. O objetivo era reconstruir uma possível rotina desses trabalhadores compulsórios e dos seus senhores e demonstrar como se estabeleceram as relações entre esses dois pólos antagônicos. Neste ponto, utilizei trabalhos clássicos como o de Fernando Henrique Cardoso que viam a charqueada como um local

extremamente controlado, onde a disciplina no trabalho e o respeito aos senhores só foram possíveis por meio da violência institucionalizada. O presente trabalho, como tentei demonstrar no decorrer das páginas, assume a perspectiva de que as relações de escravidão eram mantidas por confrontos e negociações, mesmo havendo uma política de domínio senhorial e que, embora houvesse um sistema punitivo, concordo com Thiago Araújo quando o autor argumenta que as políticas de domínio eram multifacetadas e que ãnenhum fator em específico é capaz de explicar a manutenção e reprodução das relações escravistas¹¹¹ö.

Por fim, como era o objetivo central desta pesquisa, apresentei as características do processo de libertação dos escravos nas charqueadas como uma continuação da escravidão, uma vez que os libertos ainda estavam presos ao cativeiro por cláusulas de prestação de serviços contidas em suas cartas de alforrias. Mesmo com o *status* de livre, o liberto ainda vivia em condições no mínimo semelhantes à anterior a sua libertação.

¹¹¹ ARAÚJO, Thiago Leitão de. Op cit., p.21.

Fontes consultadas

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul ó APERS

INVENTÁRIO de José Antônio Moreira. Pelotas, n° 647, M 41, E 25, 1877.

INVENTÁRIO de Aníbal Antunes Maciel. Pelotas, n° 815, M 48, E 25, 1875.

INVENTÁRIO de José Antônio Moreira. Pelotas, n° 647, M 41, E 25, 1877.

TESTAMENTO de José Antônio Moreira. Pelotas, n° 1834, M 88, E 26, 1876.

TESTAMENTO de Aníbal Antunes Maciel. Pelotas, n° 1814, M 87, E 26, 1874.

* Documentação relativa às cartas de liberdade:

* LNTN, 3 Tabelionato, Fundo do Município de Pelotas: livro 8 (1883/1884).

*LNRO, 1 Tabelionato, Fundo do Município de Pelotas: livro 13 (1879/1881), livro 14 (1881/1884), livro 15 (1884/1887).

*LNRO, 2 Tabelionato, Fundo do Município de Pelotas: livro 9 (1873/1880), livro 10 (1880/1884), livro 11 (1884/1887).

*LNRO, 3 Tabelionato, Fundo do Município de Pelotas: livro 2 (1879/1880), livro 3 (1881/1882), livro 4 (1883/1884), livro 5 (1884), livro 6 (1884), livro 7 (1884), livro 8 (1884), livro 9 (1884), livro 10 (1884/1886).

Bibliografia:

ALADRÉN, Gabriel. **Liberdades negras nas paragens do sul: alforria e inserção social de libertos em Porto Alegre, 1800-1835**. Niterói, 2008. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História, UFRGS.

ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. Da prática costumeira à alforria legal. In: **Politeia: Hist. e Soc.**, Vitória da Conquista, v. 7, n. 1, p. 163-186, 2007.

ARAÚJO, Thiago Leitão de. **Escravidão, fronteira e liberdade: políticas de domínio, trabalho e luta em um contexto produtivo agropecuário (vila da Cruz Alta, província do Rio Grande de São Pedro, 1834-1884)**. Porto Alegre, 2008. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História, UFRGS.

_____. Novos dados sobre a escravidão na Província de São Pedro. **Anais do V Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**, 2011.

ASSUMPÇÃO, Jorge Euzébio. **Pelotas: Escravidão e charqueadas, 1780-1888**. (Dissertação de Mestrado). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, PUC-RS, Porto Alegre, 1995.

_____. Idade, sexo, ocupação e nacionalidade dos escravos charqueadores (1780-1888). In: **Estudos Ibero-Americanos**. Porto Alegre, v. XVI, n. 1 e 2, p. 29-46, 1990.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. **Abolicionismo: Estados Unidos e Brasil, uma história comparada (século XIX)**. São Paulo: Annablume, 2003.

_____. **Onda negra medo branco: o negro no imaginário das elites do século XIX**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BAKOS, Margaret. **RS: Escravismo e Abolição**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982.

BELLINI, Ligia. Por amor e por interesse: a relação senhor-escravo em cartas de alforria. In: REIS, João José (org.). **Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988, p. 73-86.

BOHER, Felipe Rodrigues. **Os meios formais-institucionais de organização negra em Pelotas na década de 1880 : o caso das sociedades beneficentes**. Monografia de conclusão do Curso de História. UFRGS. 2008.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul**. São Paulo: Paz e Terra, 1977.

CHALHOUB, Sidney: **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

COSTA, Emília Viotti da. **Da senzala à colônia**. São Paulo: Editora da UNESP, 1998.

DAUWE, Fabiano. Os múltiplos sentidos da liberdade: a viabilidade e as expectativas da libertação pelo fundo de emancipação de escravos. **Anais do II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**, 2005.

EINSENBURG, Peter L. **Homens Esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil ó Séculos XVIII e XIX**. Campinas: Editora da Unicamp, 1989.

FERREIRA, Roberto Guedes. A amizade e a alforria: um trânsito entre a escravidão e a liberdade (Porto Feliz, SP, Século XIX). In: **Afro-Asia**, 35 (2007), 83-141.

FONER, Eric. O significado da liberdade. In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 8, n. 16, p. 09-36, 1988.

GRINBERG, Keila. Alforria, direito e direitos no Brasil e nos Estados Unidos. In: **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, n. 27, 2001, p. 63-83.

GUTIERREZ, Ester J. B. **Negros, charqueadas e olarias**. (Dissertação de Mestrado). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, PUC-RS, Porto Alegre, 1993.

LIMA, Henrique Espada. Sob o domínio da precariedade: escravidão e os significados da liberdade de trabalho no século XIX. In: **Topoi**. V.6, n. 11, jul./dez. 2005, p. 289-325.

LONER, Beatiz Ana. Negros: organização e luta em Pelotas. **História em Revista**. Pelotas, v.5, 1999.

MAESTRI FILHO, Mário José. **O escravo no Rio Grande do Sul: a charqueada e a gênese do escravismo gaúcho**. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1984.

MATTOS, Hebe Maria. **Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista Brasil século XIX**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós; KLEIN, Herbert S.; ENGERMAN, Stanley L. . Notas sobre as tendências e padrões dos preços de alforrias na Bahia, 1819-1888. In: REIS, João José (org.). **Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988, p. 60-72.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. Liberdade em tempos de escravidão. CHAVES, Cláudia Maria das Graças e SILVEIRA, Marco Antonio. (Orgs). **Território, conflito e identidade**. Belo Horizonte: Argumentum, 2007, p.89-104.

_____. Livres e obrigados: experiências de trabalho no centro-sul do Brasil. **Anais do V Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**, 2011.

MONASTERIO, Leonardo. A Decadência das Charqueadas Gaúchas no século XIX: uma nova explicação. **Anais do V Encontro de Economistas da Língua Portuguesa**, 2003.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. **Que com seu trabalho nos sustenta: as cartas de alforria de Porto Alegre (1748-1888)**. Porto Alegre: EST, 2007.

_____. **Faces da liberdade, máscaras do cativo: experiências de liberdade e escravidão, percebidas através das cartas de alforria - Porto Alegre (1858-1888)**. Porto Alegre: Edipucrs, 1996.

MONSMA, Karl. Escravidão nas estâncias do Rio Grande do Sul: estratégias de dominação e resistência. **Anais do V Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**, 2011.

_____. FHC errou? A economia da escravidão no Brasil Meridional. Pelotas: História e Economia: **Revista Interdisciplinar**, 2005.

OSÓRIO, Helen. Estancieiros que plantam, lavradores que criam, comerciantes que charqueiam: Rio Grande de São Pedro, 1760-1825. In: GRIJÓ, Luiz Alberto et al. (Org.). **Capítulos de História do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004, pp. 75-90.

_____. Comerciantes do Rio Grande de São Pedro: formação, recrutamento e negócios de um grupo mercantil da América Portuguesa. **Revista Brasileira de História**, v. 20, n 39, p. 115-134, 2000.

PESSI, Bruno Stelmach. **O impacto do fim do tráfico na escravaria das charqueadas pelotenses. (1846-1874)**. Monografia de conclusão do Curso de História. UFRGS. 2008.

_____. Estrutura da posse e demografia escrava em Pelotas entre 1850 e 1884. **Anais do V Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**, 2011.

_____. Evolução demográfica da escravidão nas charqueadas pelotenses na segunda metade do século XIX: uma perspectiva para o estudo da família escrava. **Anais do X Encontro Estadual de História**, 2010.

PIRES, Maria de Fátima Novaes. Cartas de alforria: para não ter o desgosto de ficar em cativo. In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 26, n. 52, p. 141-174, 2006.

SCHERER, Jovani de Souza. **Experiências de busca da liberdade: alforria e comunidade africana em Rio Grande, séc. XIX**. São Leopoldo, 2008. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História, UNISINOS.

SCHIAVON, Carmem. Os 120 anos da abolição e do pioneirismo rio grandense. In: **Ong Viva o Charque**. Disponível em: <http://www.vivaucharque.com.br/interativo/artigo05.htm>. Acesso em: 17/10/2011.

SOARES, Márcio de Sousa. **A remissão do Cativo: a dádiva da alforria e o governo dos escravos nos Campos dos Goitacases, c. 1750 ó c.1830**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009.

VARGAS, Jonas. Das charqueadas para os cafezais? O comércio de escravos envolvendo as charqueadas de Pelotas (RS) entre as décadas de 1850 e 1880. **Anais do V Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**, 2011.

_____. A elite charqueadora de Pelotas (1850-1890): notas iniciais de pesquisa. **IV Jornada de Estudos Históricos ó PPGHIS/IFCS/UFRJ**, 2009.

XAVIER, Regina Célia Lima. **A conquista da liberdade: libertos em Campinas na segunda metade do século XIX**. Campinas: UNICAMP, 1996.

_____. Deslindando a história sobre a escravidão no Rio Grande do Sul. **Anais do II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**, 2005.

ZUBARAN, Maria Angélica. Escravidão e liberdade nas fronteiras do Rio Grande do Sul (1860-1880): o caso da Lei de 1831. In: **Estudos Ibero-Americanos**. PUCRS, v.XXXII, n. 2, p. 119-132, 2006